ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

LEI MUNICIPAL N.º 976
de 29 de dezembro de 1992

ALTERA DENOMINAÇÃO DE ESCOLA MUNICIPAL.

DOMINGOS ANTONIO TADEU DA SILVA TERRA, Prefeito Municipal de Mostardas.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a **alterar a denominação** da escola abaixo, localizada no Passo João da Costa no 3º distrito - São Simão:

E.M. DE 1º GRAU INCOMPLETO MARCÍLIO DIAS passa a denominar-se **ESCOLA MUNICIPAL DE 1º GRAU INCOMPLETO MENOTTI GARIBALDI.**

Art. 2º - Esta Lei, revogadas as disposições em contrário, entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MOSTARDAS, 29 de dezembro de 1992.

DOMINGOS ANTONIO TADEU DA SILVA TERRA
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

GRAZIELA DE MOURA TERRA
CHEFE DO GABINETE

PUBLICADA DE 29/12/92 A 13/01/93
NO MURAL DA PREFEITURA MUNICIPAL